



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- Decreto/GP N° 011/2017.
- Decreto/GP n.º 010/2017, De 02 de Janeiro de 2017.DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÊMIO, SEM REMUNERAÇÃO, E FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP Nº 011/2017**

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017.

**“Nomeia a Diretora do Departamento de  
Pessoal e Recursos Humanos, e da Outras  
Providências”**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições  
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**

***Resolve:***

**Art. 1º** - Nomear **TALYHANE PIRES SANTANA** para ocupar o cargo de  
DIRETORA do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

**Decreto/GP n.º 010/2017**

De 02 de Janeiro de 2017

**DISPÕE SOBRE A  
SUSPENSÃO DA  
CONCESSÃO DE  
LICENÇAS PRÊMIO, SEM  
REMUNERAÇÃO, E  
FÉRIAS, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de informações sobre a situação funcional dos servidores públicos municipais, ante a incompleta disponibilidade de informações dadas pelo ex-gestor, durante o processo de Transmissão Governamental;

**CONSIDERANDO** que foram concedidas Licenças-Prêmio, e sem remuneração durante o período vedado pela Legislação Eleitoral, nos termos do Inciso V, do Art. 73, da Lei de n.º 9.504/97.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Concessão de Licenças-Prêmio, Férias, e Licença sem Remuneração.

Parágrafo Único: Não se aplica o Art. 1º, as licenças prêmios, concedidas aos Servidores que obtiveram a Aposentadoria, e a estão percebendo sob a forma de Indenização.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Licenças-Prêmio, e a Licença sem Remuneração concedidas através dos Decretos: 110, 111, 112, 113, 114, Publicados no Diário Oficial do Município de 30 de Dezembro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
= Prefeito Municipal =

---

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal**  
**Exercício 2017/2020**